



Data de disponibilização: 14 de novembro de 2024

Edição nº 1251 - Suplementar

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Recursal

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Corregedor-Geral do Ministério Pùblico

EDUARDO TAVARES MENDES
Ouvidor do Ministério Pùblico

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Dennis Lima Calheiros
Marcos Barros Mero
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima
Vicente Felix Correia
Valter José de Omema Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra
Neide Maria Camelo da Silva

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Eduardo Tavares Mendes
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Maurício André Barros Pitta

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Isaac Sandes Dias
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Marcos Barros Mero
Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 30/2024

Institui, no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, o Programa de Apoio Funcional – PROAF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, AO CONSIDERAR:

I – ser necessário atender às situações excepcionais de carência de apoio funcional em unidades do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, com o fim de prestar serviços mais eficientes e céleres à sociedade;

II – o disposto no art. 78 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Pùblicos Civis do Estado de Alagoas), que prevê o serviço extraordinário, com remuneração acrescida de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho;

III – a deliberação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada em 14/11/2024, que por unanimidade opinou de modo favorável ao teor deste Ato, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio Funcional – PROAF, no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas.

Art. 2º O PROAF será coordenado pelo Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, com abrangência em todo o Estado de Alagoas, e terá por objetivo prestar apoio funcional às unidades do Ministério Pùblico que não disponham de servidores lotados ou em exercício.

Parágrafo único. Em situações excepcionais, o Procurador-Geral de Justiça poderá autorizar o apoio em hipóteses diversas das previstas no caput.

Art. 3º A equipe do PROAF será formada por servidores que atuarão em caráter extraordinário, cumulativamente e em horário diverso do de suas atribuições originárias.

§1º O trabalho extraordinário deverá ocorrer fora do horário regulamentar, em dias úteis ou de ponto facultativo.

§2º Os servidores prestarão apoio funcional de modo remoto, por meio do Sistema SAJ/MP, mediante a preparação de documentos e minutas de manifestações em processos judiciais e extrajudiciais.

§3º Aplica-se à equipe do PROAF, no que couber, o disposto no Ato PGJ nº 17/2023 e suas posteriores alterações, que disciplinam o teletrabalho no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, especialmente no tocante ao Plano de



Data de disponibilização: 14 de novembro de 2024

Edição nº 1251 - Suplementar

Trabalho individualizado.

§4º O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho do servidor, levando-se em consideração sua classificação individual na tabela de referência do respectivo cargo e obedecerá ao limite de 2 (duas) horas diárias, 44 (quarenta e quatro) horas mensais e 220 (duzentas e vinte) horas anuais, consecutivas ou não.

Art. 4º Compete ao Coordenador do PROAF:

I – orientar o trabalho dos integrantes da equipe;

II – receber os relatórios dos trabalhos realizados por cada servidor;

III – receber as avaliações remetidas pelos responsáveis pelas unidades apoiadas;

IV – selecionar as unidades que receberão o apoio do PROAF, a partir de dados da Diretoria de Recursos Humanos e da Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico;

§1º Os relatórios e avaliações referidos neste artigo serão enviados, pelos servidores da equipe e pelos responsáveis pelas unidades, a cada 3 (três) meses e ao término do trabalho de apoio funcional.

§2º Cada unidade receberá, no máximo, o apoio simultâneo de 3 (três) servidores do PROAF.

Art. 5º Para a seleção dos servidores que comporão a equipe do PROAF será publicado edital, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para inscrição dos interessados.

§1º No edital deverá constar os tipos de cargos a serem contemplados, a quantidade de vagas ofertadas, a carga horária e o período de duração do serviço extraordinário.

§2º Dentre os inscritos, serão convocados para compor a equipe do PROAF os servidores mais antigos no cargo, com preferência para os mais idosos, em caso de empate.

§3º Somente será publicado novo edital quando todos os servidores inscritos tenham sido aproveitados para a equipe do PROAF, em primeira convocação ou em substituição a estes.

§4º O responsável pela unidade apoiada exercerá o papel de chefia imediata, quanto ao período de trabalho extraordinário, podendo solicitar a substituição do servidor, fundamentadamente, após o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de apoio funcional.

§5º O servidor somente poderá ser realocado duas vezes, durante a validade do edital, por motivo de substituição solicitada pela chefia imediata.

Art. 6º Os servidores convocados assinarão Termo de Adesão ao Programa de Apoio Funcional – PROAF.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 14 de novembro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 05/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Pùblico – CSMP, através da Resolução CSMP PERMUTA nº 1/2024, resolve REMOVER, por permuta, o Dr. FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, titular da 14ª Promotoria de Justiça da Capital, para a 20ª Promotoria de Justiça da Capital, ambas de 3ª entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 14 de novembro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 06/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Pùblico – CSMP, através da Resolução CSMP PERMUTA nº 1/2024, resolve REMOVER, por permuta, a Dra. GILCELE DÂMASO DE ALMEIDA LIMA, titular da 20ª Promotoria de Justiça da Capital, para a 14ª Promotoria de Justiça da Capital, ambas de 3ª entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 14 de novembro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO



Data de disponibilização: 14 de novembro de 2024

Edição nº 1251 - Suplementar

Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 07/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 2/2024, resolve REMOVER, por merecimento, a Dra. ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA, Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Matriz do Camaragibe, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 14 de novembro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 08/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP 2ª INSTÂNCIA nº 1/2024, resolve REMOVER, por antiguidade, o Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Procurador de Justiça Titular do 7º cargo da Procuradoria de Justiça Cível, para o 4º cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, ambos de 2ª instância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 14 de novembro de 2024.

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE PROMOÇÃO Nº 05/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 4/2024, resolve PROMOVER, pelo critério de antiguidade, o Dr. JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde, de 2ª entrância, para a 46ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 14 de novembro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTEIRA PGJ nº 838, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no art. 9º, VIII, da Lei Complementar nº 15/1996, RESOLVE delegar atribuição ao Dr. GIVALDO DE BARROS LESSA, 24º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Proc. 0808719-75.2024.4.05.8000, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça



Data de disponibilização: 14 de novembro de 2024

Edição nº 1251 - Suplementar

PORTARIA PGJ nº 839, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc SAJ/MP 02.2024.00012183-8, RESOLVE designar os Doutores LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO, Integrante da Assessoria Técnica desta PGJ e MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, Coordenadora do Núcleo de Defesa da Saúde Pública, para funcionarem conjuntamente com a 24ª Promotoria de Justiça da Capital, no Proc. 0808719-75.2024.4.05.8000, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 840, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, 14º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Processo Judicial n. 0001108-30.2023.8.02.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Juri a ser realizada no dia 26 de novembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 841, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, 14º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Processo Judicial n. 0738050-54.2022.8.02.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Juri a ser realizada no dia 5 de dezembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 842, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.1563.0000224/2023-73, RESOLVE designar os Doutores JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de Justiça da Capital e HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça de Marechal Deodoro, para atuarem, na condição de titular e suplente, respectivamente, a coordenação do Lab-LD junto ao Programa Rede-Lab.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 843, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, 51º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pelo 7º cargo da Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições



Data de disponibilização: 14 de novembro de 2024

Edição nº 1251 - Suplementar

contidas na Portaria PGJ 123/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA PGJ nº 844, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dr. HUMBERTO PIMENTEL COSTA, 53º Promotor de Justiça da Capital, sem prejuízo de suas atuais funções, pelo 4º cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 224/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Pùblico

Resoluções

RESOLUÇÃO CSMP PERMUTA Nº 1/2024

Aprova, por unanimidade, o pedido de remoção por permuta dos Promotores de Justiça Flávio Gomes da Costa Neto, titular da 14ª Promotoria de Justiça da Capital e Gilcele Dâmaso de Almeida Lima, titular da 20ª Promotoria de Justiça da Capital, ambas de 3ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 38ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada no dia 14 de novembro de 2024, fulcrado no artigo 14, inciso V, da Lei Complementar estadual nº 15/1996, RESOLVE, aprovar, por unanimidade, o pedido de remoção por permuta dos Promotores de Justiça Flávio Gomes da Costa Neto, titular da 14ª Promotoria de Justiça da Capital e Gilcele Dâmaso de Almeida Lima, titular da 20ª Promotoria de Justiça da Capital, ambas de 3ª entrância.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 14 de novembro de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Pùblico de Alagoas

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Pùblico de Alagoas



Data de disponibilização: 14 de novembro de 2024

Edição nº 1251 - Suplementar

RESOLUÇÃO CSMP 1^a ENTRÂNCIA Nº 2/2024

Aprova, por unanimidade, a formação de lista para preenchimento da Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, de 1^a entrância, mediante remoção pelo critério merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 38^a Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada no dia 14 de novembro de 2024, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar a lista de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, de 1^a entrância, com a candidata que segue: Andrea de Andrade Teixeira, da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, por unanimidade dos votos, em escrutínio único, removida.

Maceió, 14 de novembro de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

RESOLUÇÃO CSMP 3^a ENTRÂNCIA Nº 4/2024

Aprova, por unanimidade, a promoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Jorge Luiz Bezerra da Silva, da Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde, de 2^a entrância, para a 46^a Promotoria de Justiça da Capital, de 3^a entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 38^a Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada no dia 14 de novembro de 2024, fulcrado no artigo 14, inciso II, na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar a promoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Jorge Luiz Bezerra da Silva, da Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde, de 2^a entrância, para a 46^a Promotoria de Justiça da Capital, de 3^a entrância.

Maceió, 14 de novembro de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas



Data de disponibilização: 14 de novembro de 2024

Edição nº 1251 - Suplementar

RESOLUÇÃO CSMP 2^a INSTÂNCIA Nº 1/2024

Aprova, por unanimidade, a remoção pelo critério antiguidade do Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, do 7º cargo da Procuradoria de Justiça Cível, para o 4º cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, ambos de 2^a instância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 38^a Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada no dia 14 de novembro de 2024, fulcrado no artigo 14, inciso II, na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar, por unanimidade, a remoção pelo critério antiguidade do Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, do 7º cargo da Procuradoria de Justiça Cível, para o 4º cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, ambos de 2^a instância.

Maceió, 14 de novembro de 2024

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Atas de Reunião

ATA DA 37^a REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos 7 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10 horas, aconteceu a 37^a Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Marcos Méro e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias e Maria Marluce Caldas Bezerra, esta em razão de férias. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 36^a Reunião Ordinária de 2024, que restou aprovada por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, o Presidente perguntou se algum Conselheiro gostaria de realizar manifestação. Não havendo quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: Ordem: 1 Cadastro nº: 022024000113049 Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 2 Cadastro nº: 022024000113850 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 3 Cadastro nº: 022024000113960 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 4 Cadastro nº: 022024000114059 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 5 Cadastro nº: 022024000114070 Origem: 44^a Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 6 Cadastro nº: 022024000114104 Origem: 44^a Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 7 Cadastro nº: 022024000114137 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 8 Cadastro nº: 052024000041437 Origem: 1^a Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Assunto: Conselhos tutelares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 9 Cadastro nº: 022024000114459 Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 10 Cadastro nº: 052024000041626 Origem: 1^a Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Assunto: Conselhos tutelares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 11 Cadastro nº: 052024000041637 Origem: 4^a Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 12 Cadastro nº: 022024000115580 Origem: 61^a Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 13 Cadastro nº: 022024000115891 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 14 Cadastro nº: 022024000115903 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 15 Cadastro nº: 022024000115914 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 16 Cadastro nº: 022024000115925 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean



Data de disponibilização: 14 de novembro de 2024

Edição nº 1251 - Suplementar

Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 17 Cadastro nº: 022024000115936 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean
Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 18 Cadastro nº: 022024000115947 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean
Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 19 Cadastro nº: 022024000115958 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean
Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 20 Cadastro nº: 022024000115969 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean
Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 21 Cadastro nº: 022024000115991 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean
Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 22 Cadastro nº: 022024000116002 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean
Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 23 Cadastro nº: 022024000116024 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean
Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 24 Cadastro nº: 022024000116046 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean
Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 25 Cadastro nº: 022024000116213 Origem: 1^a Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 26 Cadastro nº: 022024000116435 Origem: 26^a Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 27 Cadastro nº: 05202400042270 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Perturbação do trabalho ou do sossego alheios Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 28 Cadastro nº: 05202400042280 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 29 Cadastro nº: 022024000116468 Origem: 61^a Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 30 Cadastro nº: 05202400042291 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Atos e procedimentos investigatórios não formalizados Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 31 Cadastro nº: 05202400042314 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Serviços de Saúde Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 32 Cadastro nº: 05202400042336 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Conselho do Idoso Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 33 Cadastro nº: 05202400042347 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 34 Cadastro nº: 05202400042358 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Lotação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 35 Cadastro nº: 05202400042369 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Violão dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 36 Cadastro nº: 022024000116635 Origem: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar Relator: Conselheiro Lean Antônio Data de disponibilização: 5 de novembro de 2024 Edição nº 1244 Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pelo Ato PGJ nº 10/2019, de 01 de agosto de 2019 – DOE 02/08/2019 9 Ferreira de Araújo Ordem: 37 Cadastro nº: 022024000116702 Origem: 26^a Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 38 Cadastro nº: 022024000116724 Origem: 26^a Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 39 Cadastro nº: 022024000116768 Origem: 26^a Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 40 Cadastro nº: 022024000117567 Origem: 1^a Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 41 Cadastro nº: 022024000117590 Origem: 61^a Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente inicialmente colocou em análise os dezenove primeiros procedimentos para deliberação. Constatada a ausência do Conselheiro Isaac Sandes, fundado em normatividade deste Órgão Colegiado, o Presidente designou o Conselheiro Marcos Mero como Relator ad hoc dos procedimentos de relatoria daquele Conselheiro. Manifestando-se, o Conselheiro Marcos Mero ratificou todos os votos apresentados pelo Conselheiro Isaac Sandes. Sem mais Conselheiro que desejasse realizar manifestação, em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os dezenove procedimentos analisados constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados, seguidos da respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 42 Cadastro nº: 062018000008573 Origem: 18^a Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Desvio de Função Relator: Conselheiro Marcos Mero: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SECULT – SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS. REVELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE SE APROPRIAVA DA REMUNERAÇÃO INERENTE AO CARGO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO FUNCIONAL. SITUAÇÃO NÃO COMPROVADA. EXTINÇÃO DA PRETENSÃO PELO TEMPO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 43 Cadastro nº: 062022000005066 Origem: 22^a Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Conselheiro Marcos Mero: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SEPLAG-AL. APONTADO DESCUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO POR SERVIDOR PÚBLICO. SITUAÇÃO NÃO COMPROVADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 44 Cadastro nº: 062009000000105 Origem: 4^a Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 45 Cadastro nº: 062019000006590 Origem: 3^a Promotoria de Justiça de Penedo Assunto: Fiscalização Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 46 Cadastro nº: 062018000008630 Origem: 3^a Promotoria de Justiça da Capital Partes: Expedita Galdino de Oliveira/CEAL - ELETROBRÁS Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 47 Cadastro nº: 06202400000246 Origem: 21^a Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 48 Cadastro nº: 06202400002922 Origem: 19^a Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Natureza do Cargo Acumulável Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 49 Cadastro nº: 022024000094724 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 50 Cadastro nº: 022024000095712 Origem: 25^a Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 51 Cadastro nº: 062018000007196 Origem: 5^a Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Pùblico do Estado de Alagoas/Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto-SAAE Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos:



Data de disponibilização: 14 de novembro de 2024

Edição nº 1251 - Suplementar

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. REEXAME NECESSÁRIO. FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA E INTEGRADA DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO EM ALAGOAS. IRREGULARIDADES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PORTO REAL DO COLÉGIO. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA. OBJETO SANADO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 52 Cadastro nº: 062019000008544 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. REEXAME NECESSÁRIO. REPRESENTAÇÃO. SUPOSTA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. PROCEDIMENTO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA. OBJETO SANADO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO MANTIDO. Ordem: 53 Cadastro nº: 062020000000630 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Ordenação da Cidade / Plano Diretor Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. REEXAME NECESSÁRIO. REPRESENTAÇÃO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES ESTRUTURAIS LOTEAMENTO BRISA DA SERRA. SANTANA DO IPANEMA/AL. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA. PEDIDO GENÉRICO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 54 Cadastro nº: 062022000003713 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. REEXAME NECESSÁRIO. REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEIS IMPROBIDADES NOS SETORES DE CONVÉNIOS E LICITAÇÕES NA PREFEITURA DE SANTANA DO IPANEMA. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA. PEDIDO GENÉRICO E AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 55 Cadastro nº: 062023000000964 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DIREITO DO CONSUMIDOR. PEÇAS DE INFORMAÇÕES PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO. SUPOSTA PRÁTICA ABUSIVA E/OU CRIME PERPETRADO POR POSTO DE GASOLINA. COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL FORA DOS PADRÕES DE QUALIDADE. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR DANOS MORAIS COLETIVOS E OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR PELA PROMOTORIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. SUGESTÃO PARA ENCAMINHAMENTOS DAS PEÇAS À PROMOTORIA COLETIVA CRIMINAL PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS PERTINENTES. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 56 Cadastro nº: 062023000003250 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Cobrança indevida de ligações Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO DO CONSUMIDOR. APURAR SUPOSTA CONDUTA ABUSIVA DE OPERADORA DE TELEFONIA. PROCEDIMENTO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA DA PARTE AUTORA. AQUIESCÊNCIA TÁCITA. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 57 Cadastro nº: 062024000000568 Origem: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas Assunto: Improbidade Administrativa Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. REEXAME NECESSÁRIO. APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO ILEGAL DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA. PROCEDIMENTO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. LICITAÇÃO TRANSCORREU DE FORMA REGULAR. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 58 Cadastro nº: 022024000081030 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. REPRESENTAÇÃO. FISCALIZAÇÃO DE REGULARIDADE E FUNCIONAMENTO DE ONG. MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA. IRREGULARIDADE NÃO ENCONTRADA. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVA. ARQUIVAMENTO MANTIDO. Ordem: 59 Cadastro nº: 052024000034936 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Assunto: Assistência Social Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE MÓVEIS. ENCHENTES DE 2022. MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELA PROMOTORIA. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO. OBJETO SANADO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 60 Cadastro nº: 022024000113749 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: REEXAME NECESSÁRIO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. SUPOSTO CRIME DE NEGATIVA DE CUMPRIMENTO À REQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSUMAÇÃO OCORREU NO MOMENTO E LOCAL EM QUE A ORDEM JUDICIAL RESTOU DESCUMPRIDA. COMPETÊNCIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARACAJU/SE. AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO. Tratando especificamente do cadastro de Ordem: 61 Cadastro nº: 022024000112383 Origem: Protocolo Geral Partes: Gilcele Dâmaso de Almeida Lima/ Flávio Gomes da Costa Neto Assunto: Remoção por permuta Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias, com a palavra, o Conselheiro Marcos Mero afirmou já haver o Conselheiro Isaac Sandes manifestado seu voto, porém resta ouvir a Corregedoria Geral do Ministério Público. Desta forma, propõe seja o procedimento remetido a esta. Em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, no sentido de serem os autos remetidos à Corregedoria Geral para que esta promova a instrução de forma a ser o presente procedimento pautado para a reunião seguinte. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente comunicou o falecimento do pai do Promotor de Justiça Humberto Bulhões, registrando voto de pesar e destacou que o sepultamento está previsto para as 16h, no Cemitério Parque das Flores. O voto foi seguido pela unanimidade dos Conselheiros, devendo ser comunicado aos familiares. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



Data de disponibilização: 14 de novembro de 2024

Edição nº 1251 - Suplementar

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas